



Limoeiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2025.

MENSAGEM N° 039/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 AGO. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “*Convalida a prorrogação dos contratos temporários especificados e dá outras providências*”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Município convocou os candidatos aprovados no último concurso público. Embora o número de convocados tenha sido expressivo, ainda não foi possível suprir todas as áreas essenciais ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal. Diante disso, tornou-se necessária a contratação temporária de servidores para o desempenho de funções indispensáveis à continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Com base em levantamento técnico das demandas atuais, foi publicado edital de seleção pública visando à contratação de novos profissionais para diversas funções essenciais. Contudo, até a conclusão desse processo seletivo, a Administração ainda depende dos contratos temporários em vigor.

Assim, solicitamos a autorização legislativa para a renovação dos referidos contratos e a convalidação das prorrogações efetuadas a partir de 30 de junho de 2025, garantindo, assim, a manutenção dos serviços públicos sem interrupções.

Ante a importância da matéria, esperamos por sua aprovação.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6088
06 AGO. 2025
Horário: 10:12
Responsável: Victória Rocha

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 AGO. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6088
06 AGO. 2025
Horário: 10:12
Júlio César Rocha
Assinatura: [Signature]

PROJETO DE LEI N° 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Convalida a prorrogação dos contratos temporários que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Ficam convalidadas as prorrogações dos contratos temporários autorizadas pela Lei nº 2.544, de 28 de março de 2025, cujos vínculos se encerraram em 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. A convalidação retroativa prevista neste artigo abrange as prorrogações a partir de 1º de julho de 2025, desde que os servidores tenham permanecido no exercício das funções públicas temporárias, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções.

Art. 2º. Ficam as unidades gestoras do Município autorizadas a formalizar retroativamente a prorrogação dos contratos temporários encerrados em 30 de junho de 2025, desde que referentes a serviços públicos essenciais e indispensáveis à continuidade do atendimento à população, e cujos servidores tenham permanecido em exercício nas respectivas funções.

Parágrafo único. A prorrogação tem validade até a contratação de servidores temporários aprovados na seleção pública aberta através do Edital do Processo Seletivo nº 004/2025.

Art. 3º Ficam os gestores responsáveis autorizados a realizar contratações temporárias para o exercício de funções públicas que estejam vagas em decorrência da exoneração de servidores aposentados ou em razão de necessidade imediata de provimento, até a convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública regida pelo Edital nº 004/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições que com ela sejam incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 06 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*